



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4557/2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIO-CONVÊNIO NO VALOR DE R\$ 97.500,00 E SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 3.417,15.

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---------------|
| 0501 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário | |
| 2010- PRODESA- Construção Pavilhão Agrícola para Fecobat | |
| 449051000000 – Obras e Instalações (690) (2010) | R\$ 97.500,00 |
| 449051000000- Obras e Instalações (691) (0001) | R\$ 3.417,15 |

Art. 2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior, os recursos provenientes do convênio com Ministério da Agricultura PRODESA – Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 97.500,00 e superávit financeiro do exercício de 2008 do recurso livre, no valor de R\$ 3.417,15.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 03/11/2009.livro 30.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
